

Resolução nº 131/2006

"DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarara, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara deliberou e da promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Foi aprovado o Orçamento Programado da Câmara Municipal de Itarara, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2007 nos termos do Art. 29, inciso V, do Regimento Interno e Artigo 28, inciso III da Lei Orgânica Municipal, elevando-se em anexo desta lei estimada em R\$ 750.000,00 (setecentas e cinqüenta mil reais).

Art. 2º - O presente Orçamento será incluído na Resolução Geral do Órgão Municipal para o exercício financeiro de 2007 em conformidade com a lei tendo suas despesas realizadas segundo a distribuição constante em anexo.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente Resolução as normas vigentes e constantes da Lei de Estrutura Organizacional, do Orçamento Geral do Município e da Lei Complementar 161 de 14/07/2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itarara 165, em 30 de agosto de 2006.

LAURÉLIO GOMES PAULI

Presidente da CMTE

DELILO FARDIN

Vice-Presidente

DIACIO COURE

Secretário